

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ipupiara - BA

Quarta-Feira, 09 de Dezembro de 2020 - Edição nº 716

SUMÁRIO

- TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 217/2020 VINCULADO A LICITAÇÃO PREGAO PRESENCIAL Nº 19PP/2020.
- EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 217/2020 VINCULADO A LICITAÇÃO PREGAO PRESENCIAL Nº 19PP/2020.
- TERCEIRO TERMO ADITIVO DE DOTAÇÃO AO CONTRATO N° 287/2020 VINCULADO A DISPENSA LICITAÇÃO Nº 18D/2020.
- EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DE DOTAÇÃO AO CONTRATO Nº 287/2020 VINCULADO A DISPENSA LICITAÇÃO Nº 18D/2020.



Esta edição está assindada digitalmente com certificação digita emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) e encontra-se disponível no site www.ipupiara.ba.gov.br no link "Diário Oficial" podendo ser validada neste mesmo endereço eletrônico com a utilização do nº de autenticação que consta no rodapé de cada uma das páginas.



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA

Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000 Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81 E-mail: jpupiara-ba@uol.com.br .

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 217/2020 - VINCULADO A LICITAÇÃO PREGAO PRESENCIAL Nº 19PP/2020

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM ENTRE SI, A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA/BA, E A ARLETE ALVES DE SOUZA SANTOS – LANCHONETE E PIZZARIA SOL NASCENTE.

Pelo presente instrumento particular de prestação de serviços, regido pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, o MUNICIPIO DE IPUPIARA, ESTADO DA BAHIA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Praça Santos Dumont, nº.101, Bairro, centro, inscrita no CNPJ sob Nº. 13.798.384/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Ascir Leite Santos, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Rui Barbosa, s/n, centro, Cep.: 47.590-000, na cidade de Ipupiara - estado da Bahia, a seguir denominada simplesmente CONTRATANTE, e a empresa ARLETE ALVES DE SOUZA SANTOS - LANCHONETE E PIZZARIA SOL NASCENTE inscrita no CNPJ sob nº 20.634.860/0001-94 situada na sede Rua Rui Barbosa, nº 34 - Prédio, Bairro Centro, CEP.: 47.590-000, município de Ipupiara - Bahia, representado pela Sra. Arlete Alves De Souza Santos, brasileira, empresaria, inscrita no CPF. nº 147.343.248-08 e no RG n° 24.934.173-6 expedido por SSP/SP, residente e domiciliado Rua Rui Barbosa, nº 34 - Prédio, Bairro Centro, CEP.: 47.590-000, município de Ipupiara - Bahia, todos já qualificados no contrato nº 217/2020, celebrado em 17/07/2020, resolvem firmar o presente Termo Aditivo conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objetivo de acrescentar à percentagem de 22,87% (vinte e dois virgula oitenta e sete por cento), equivalente ao valor de R\$ 3.845,00 (três mil oitocentos e quarenta e cinco reais) indicado na **CLÁUSULA QUARTA – PREÇO, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**, do contrato de n.º 167/2020, mantendo-se as demais clausulas iniciais do contratado e pela motivação abaixo especificada.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DO CONTRATO

O acréscimo do contrato n.º 217/2020, celebrado entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, tendo como objeto a prestação de serviços na preparação e fornecimento de lanche para os agentes da guarda municipal e eventos institucionais deste município de Ipupiara - Bahia, com vigência ate 31/12/2020, podendo ao termino, e por vontade das partes e respeitados os interesses da Administração Publica, ser alterados com as devidas justificativas, nos seguintes casos em conformidade com inc. § 1°, II, do art. 65 da Lei n° 8.666/1993.



<u>ESTADO DA BAHIA</u> PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA

Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000 Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81 E-mail: jpupiara-ba@uol.com.br.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA MOTIVAÇÃO

A necessidade de alteração do preço do contrato nº 217/2020, decorre da necessária de continuar com os serviços essenciais diários administrativos e atendimento ao publico através das Secretarias que são Lotadas, porquanto interrupção abrupta comprometeria as atividades da Administração Pública, vez que compete a Administração Pública promover a publicidade, a transparência ativa e passiva dos atos administrativos, programas e ações governamentais.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS CONTRATUAIS

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas constantes do instrumento do contrato original.

CLÁUSULA QUINTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas na peça orçamentária em vigor, e nas correspondentes aos exercícios seguintes, a saber:

Órgão: 02000 - PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade Gestora: 02200 - GABINETE DO PREFEITO;

Atividade: 04.122.0002: 2003 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO;

Unidade Gestora: 02300- Secretária de Administração;

Ação:04.122.0003 - 2005 – Manutenção da Sec. De Administração; **Unidade Gestora**: 02500- Sec. De Educação, Cultura Esporte e Lazer; **Ação**: 28.366.0056 - 2012 – Manutenção do Ensino Fundamental;

Ação: 28.366.0056 - 2019 - Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEF 40%.

Unidade Gestora: 02600- Secretária de Saúde;

Ação: 10.302.0085 - 2022 – Manutenção Do Fundo Municipal de Saude – Recursos Proprios:

Ação: 10.302.0085 - 2025 - Manutenção do Setor de Vigilância Sanitária;

Ação: 10.302.0085 - 2026 – Manutenção e Execução do PSF – Programa Saude da Familia:

Ação: 10.302.0085 - 2027 - Piso de Atenção Basica - PAB;

Ação: 10.302.0085 - 2028 – MANUTENÇÃO DOS AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE[.]

Ação: 10.302.0085 - 2052 - OUTROS PROGRAMAS DA SAUDE (ESTADO/UNIÃO);

Ação: 10.302.0085 : 2060 - AÇÕES DE ENFRENTAMENTO AO COVID-19 Ação: 10.302.0085 : 2061 - AÇÕES DE ENFRENTAMENTO AO COVID-19 II Unidade Gestora: 02700 – Secretária de Viação, Obras e Serv. Públicos e Transportes:

Ação: 2032 – Manutenção do Setor Viação, Obras e Serv. Públicos e Transportes; **Unidade Gestora**: 02901- Sec. Municipal de Agricultura, Turismo, Meio Ambiente, Industria e Comercio.

Ação: 04.122.0004 - 2058 — Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura, Turismo, Meio Ambiente, Industria e Comercio

Elemento da Despesa: 33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Juridica:

Fonte: 0100.000; 0101.001; 0109.009, 0119.019; 0102.002; 0114.014;





<u>ESTADO DA BAHIA</u> <u>PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA</u>

Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000 Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81 E-mail: jpupiara-ba@uol.com.br .

CLÁUSULA SEXTA - DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato que não foram objeto deste aditivo. Assim contratados, firmam este instrumento de alteração contratual em três vias de igual teor e forma, com as testemunhas também abaixo assinadas.

Ipupiara - Bahia, 02 de dezembro de 2020.

ASCIR LEITE SANTOS
Prefeito Municipal
Contratante

LANCHONETE E PIZZARIA SOL NASCENTE Sra. Arlete Alves De Souza Santos

Contratada

ΓESTEMUNHAS:		
1a	 	
ya .		





ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA

Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP: 47.590-000 Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81

E-mail: <u>ipupiara-ba@uol.com.br</u>.



EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 217/2020 - VINCULADO A LICITAÇÃO PREGAO PRESENCIAL N.º 19PP/2020

CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA-BAHIA

CONTRATADO:

ARLETE ALVES DE SOUZA SANTOS – LANCHONETE E PIZZARIA SOL NASCENTE inscrita no CNPJ sob n° 20.634.860/0001-94 situada na sede Rua Rui Barbosa, n° 34 – Prédio, Bairro Centro, CEP.: 47.590-000, município de Ipupiara - Bahia.

OBJETO: acrescentar à percentagem de 22,87% (vinte e dois virgula oitenta e sete por cento), equivalente ao valor de R\$ 3.845,00 (três mil oitocentos e quarenta e cinco reais), indicado na **CLÁUSULA QUARTA – PREÇO, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**, do contrato de n.º 217/2020, mantendo-se as demais clausulas iniciais do contratado.

FUDAMENTO LEGAL – Artigo 65, inc. § 1°, II, da Lei n° 8.666/1993 c/c Cláusula (**CLÁUSULA QUARTA – PREÇO, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**) do contrato.

Órgão: 02000 - PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade Gestora: 02200 - GABINETE DO PREFEITO:

Atividade: 04.122.0002: 2003 – MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO;

Unidade Gestora: 02300- Secretária de Administração;

Ação:04.122.0003 - 2005 – Manutenção da Sec. De Administração; **Unidade Gestora**: 02500- Sec. De Educação, Cultura Esporte e Lazer; **Ação**: 28.366.0056 - 2012 – Manutenção do Ensino Fundamental;

Ação: 28.366.0056 - 2019 - Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEF 40%.

Unidade Gestora: 02600- Secretária de Saúde;

Ação: 10.302.0085 - 2022 – Manutenção Do Fundo Municipal de Saude – Recursos Proprios:

Ação: 10.302.0085 - 2025 - Manutenção do Setor de Vigilância Sanitária;

Ação: 10.302.0085 - 2026 - Manutenção e Execução do PSF - Programa Saude da

Familia;

Ação: 10.302.0085 - 2027 - Piso de Atenção Basica - PAB;

Ação: 10.302.0085 - 2028 – MANUTENÇÃO DOS AGENTES COMUNITARIOS DE

SAUDE;

Ação: 10.302.0085 - 2052 - OUTROS PROGRAMAS DA SAUDE (ESTADO/UNIÃO);

Ação: 10.302.0085 : 2060 - AÇÕES DE ENFRENTAMENTO AO COVID-19 **Ação:** 10.302.0085 : 2061 - AÇÕES DE ENFRENTAMENTO AO COVID-19 II





ESTADO DA BAHIA PREFEITU<u>RA MUNICIPAL DE IPUPIARA</u>

Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000 Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81

E-mail: <u>ipupiara-ba@uol.com.br</u>.



Unidade Gestora: 02700 – Secretária de Viação, Obras e Serv. Públicos e Transportes:

Ação: 2032 – Manutenção do Setor Viação, Obras e Serv. Públicos e Transportes; **Unidade Gestora**: 02901- Sec. Municipal de Agricultura, Turismo, Meio Ambiente, Industria e Comercio.

Ação: 04.122.0004 - 2058 — Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura, Turismo, Meio Ambiente, Industria e Comercio

Elemento da Despesa: 33.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica;

Fonte: 0100.000; 0101.001; 0109.009, 0119.019; 0102.002; 0114.014;

VIGÊNCIA: DE 02/12/2020 ATÉ 31/12/2020



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA - BA

PROCESSO ADMINISTRATIVO

56/2020

TERMO ADITIVO

03/2020

CONTRATO

287/2020

MODALIDADE LICITATÓRIA/NÚMERO **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 18D/2020**

SÍNTESE DO OBJETO

Aquisição de matriais em caráter de URGÊNCIA para enfrentamento da COVID-19 pela Secretaria de Saúde de Ipupiara-BA.

CONTRATADA

CMS SANTOS MED COMERCIAL LTDA

2020





ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA

Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000 Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81 E-mail: <u>ipupiara-ba@uol.com.br</u>.



TERMO ADITIVO DE DOTAÇÃO Nº 03/2020

3º Termo aditivo de dotação orçamentária ao contrato nº 287/2020 celebrado entre a Prefeitura Municipal de Ipupiara - Bahia e CMS SANTOS MED COMERCIAL LTDA.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA, ESTADO DA BAHIA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Praça Santos Dumont, nº.101, Bairro, centro, inscrita no CNPJ sob Nº. 13.798.384/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Ascir Leite Santos, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Rui Barbosa, s/n, centro, Cep.: 47.590-000, na cidade de Ipupiara - estado da Bahia, a seguir denominada simplesmente CONTRATANTE, e a empresa CMS SANTOS MED COMERCIAL LTDA, regularmente inscrita no CNPJ sob o 10541750000124, com sede na Rua C, 278 salao, Bairro São Francisco, Cep 47.520-000, na cidade de Ibotirama, Estado da Bahia, neste ato representado pelo Sr. Cid Macedo dos Santos, inscrito no RG.: 08.578.203-38 expedido por SSP/BA e do CPF.: 919.608.515-00 residente e domiciliado na Rua C, 278 salao, Bairro São Francisco, Cep 47.520-000, na cidade de Ibotirama, Estado da Bahia, neste ato representado pelo mesmo acima citado, que a este subscrevem, a seguir denominada simplesmente CONTRATADA, resolvem firmar o presente Termo Aditivo de Dotação ao CONTRATO DE nº 287/2020, que será regido pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1 O presente Termo Aditivo de Dotação tem por objeto inserir as disposições das Cláusulas no instrumento contratual nº 287/2020, a seguir relacionadas:
- 1.1.1 Modificar no contrato ora aditado à seguinte cláusula:

CLÁUSULA QUINTA – ORIGEM DOS RECURSOS – Pelo presente, o Contrato nº 287/2020, tem, conforme art. 65 da Lei 8.666/93, nesta clausula, acrescentada a seguinte dotação orçamentária no elemento de despesas:





ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA

Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000 Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81 E-mail: <u>ipupiara-ba@uol.com.br</u>.



Órgão: 02000 - PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade Gestora: 02600 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ação: 10.302.0085 : 2060 - AÇÕES DE ENFRENTAMENTO AO COVID-19

Elemento da Despesa:

33.90.30.00.00 - Materiais de Consumo;

Fonte: 0109.009

CLÁUSULA SEGUNDA - DA CONFIRMAÇÃO

2.1 – As partes confirmam e ratificam as demais cláusulas do Contrato 287/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICIDADE

3.1 – A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo de Dotação, no Diário Oficial do Município no Prazo Legal.

CMS SANTOS MED COM. LTDA

Ipupiara - Bahia, 04 de Dezembro de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA

Ascir Leite Santos Contratante	Sr. Cid Macedo dos Santo Contratado
TESTEMUNHAS:	
1	2
CPF:	CPF:





ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000 Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81 E-mail: jpupiara-ba@uol.com.br.



EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DE DOTAÇÃO AO CONTRATO Nº 287/2020 - VINCULADO A LICITAÇÃO DISPENSA LICITAÇÃO N.º 18D/2020

CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA-BAHIA

CONTRATADO:

CMS SANTOS MED COMERCIAL LTDA, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 10541750000124, com sede na Rua C, 278 salao, Bairro São Francisco, Cep 47.520-000, na cidade de Ibotirama, Estado da Bahia.

OBJETO: Alteração da Clausula Quinta – Origem dos Recursos do contrato de n.º 287/2020, acrescentar no elemento de despesas a dotação consignada no Orçamento Municipal para o exercício corrente, a saber:

Órgão: 02000 - PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade Gestora: 02600 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ação: 10.302.0085 : 2060 - AÇÕES DE ENFRENTAMENTO AO COVID-19

Elemento da Despesa:

33.90.30.00.00 - Materiais de Consumo;

Fonte: 0109.009

FUDAMENTO LEGAL – Artigo 65, parágrafo II, letra "a" da Lei n° 8.666/93 c/c Cláusula (**QUINTA - ORIGEM DOS RECURSOS**) do contrato.